



EDITAL Nº 021/DI/2018

A Diretoria de Internacionalização (DI) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de estudantes de graduação para **02 (duas)** vagas do Programa de Intercâmbio de Alunos (PIA) – Canadá, ao abrigo dos convênios de Cooperação Internacional com as universidades relacionadas no Anexo 1 deste Edital.

1 – OBJETO

1.1 O presente edital objetiva selecionar estudantes de graduação matriculados na UNIVALI para participar de intercâmbio acadêmico de seis meses em uma das universidades relacionadas no Anexo 1 deste Edital e nas respectivas áreas/cursos presentes no Anexo 2 deste Edital, no primeiro semestre de 2019.

1.2 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, pelas normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para participação dos candidatos neste Programa de Intercâmbio.

2 – ELEGIBILIDADE

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser acadêmico com matrícula ativa em curso de graduação da UNIVALI;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter frequentado, no momento da inscrição, pelo menos um (um) semestre completo na UNIVALI, no caso de curso superior de Tecnologia, ou 02 (dois) semestres completos na UNIVALI nos demais cursos de graduação (Bacharelado/Licenciatura) em que estiver matriculado, na modalidade presencial ou a distância;
- d) Não estar com a matrícula trancada;
- e) Não ter previsão de formatura em 2018;
- f) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- g) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já tenha participado de outros Programas de Mobilidade da UNIVALI;
- h) Ter média ponderada geral igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), levando-se em consideração as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI até o 1º semestre de 2018.

i) Atender os requisitos de proficiência da Universidade de Destino.

2.2 Candidatos não elegíveis que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá entregar a documentação abaixo, até as 17h30 do dia **17 de agosto de 2018**, na Diretoria de Internacionalização (DI) da UNIVALI, localizada no Hall da Biblioteca Central do Campus Itajaí

a) Ficha de inscrição específica para o programa, disponível no site www.univali.br/intercambio, devidamente assinada e preferencialmente preenchida com o auxílio de computador;

b) 01 (uma) foto 3x4;

c) Cópia da página de identificação do passaporte brasileiro válido. O candidato que não tiver passaporte válido poderá entregar o comprovante de agendamento para emissão/renovação de passaporte, no qual deve constar a data em que se apresentará à Polícia Federal, acompanhado de cópia da carteira de identidade e CPF (quando não constar da carteira de identidade), ou carteira de motorista (modelo com foto e CPF).

d) Cópia do Certificado de Proficiência conforme especificado no Anexo 3;

3.2 A UNIVALI não se responsabiliza por eventual não obtenção do visto e/ou passaporte por parte do candidato, estando o mesmo sujeito às penalidades da desistência/desclassificação, caso não os obtenha em tempo hábil para a mobilidade.

3.3 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição por malote interno.

3.4 O candidato que não entregar toda a documentação elencada no item 3.1 será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

3.5 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, seus anexos e normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.6 A UNIVALI não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



4 – PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos receberão três notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao longo do processo. O resultado final será a média aritmética dessas notas, com duas casas decimais, sem arredondamento, calculada a partir da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MF = MP + PA}$$

4.1.1 Para o cálculo da MP, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\mathbf{MP = (((HI \times 4) + (ID \times 4) + (EN \times 2)) / 10)}$$

Sendo que:

MF = Média Final

MP = Média Parcial

HI = Média do Histórico Escolar

ID = Nota convertida do exame de Proficiência - Idioma

EN = Entrevista em língua portuguesa

PA = Pontuação Adicional

4.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem a Média Parcial mínima de 7,0 (sete) no processo de seleção.

4.2.1 Aos candidatos desclassificados em virtude do que trata o item 4.2 não será realizada a contagem de Pontuação Adicional.

4.3 A Média do Histórico Escolar levará em consideração apenas as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI, até o 1º semestre de 2018.

4.4 Somente os candidatos com MP igual ou superior a 7,0 poderão se beneficiar de Pontuação Adicional.

4.4.1 Os candidatos que cursaram e obtiveram aprovação até o final do 1º semestre de 2018 em disciplinas do Módulo Internacional de graduação oferecido pela UNIVALI terão acrescido a sua média final 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 4 (quatro) créditos, e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 2 (dois) créditos.

4.4.2 Os candidatos que concluíram cursos do Nelle On-line até o final do 1º semestre de 2018 terão 0,1 (um décimo) acrescido à média final para cada 2 (dois) cursos e/ou níveis diferentes concluídos, mediante apresentação no ato de inscrição de certificado ou declaração emitida e assinada pelo Nelle, com limite máximo de 0,3 (três décimos).

4.4.3 Os candidatos matriculados na data de inscrição a este processo seletivo em

curso presencial regular do Nelle, no mesmo idioma da universidade para a qual concorrem, terão acrescido à média final 0,2 (dois décimos) e mais 0,1 (um décimo) para cada semestre/nível do curso já concluído no Nelle até o ato da inscrição, com um limite máximo de três semestres.

4.5 O candidato que tentar obter Pontuação Adicional utilizando-se de meios fraudulentos será automaticamente desclassificado.

4.6 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da MF, por país e universidade.

4.7 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- 1º) aluno com a maior nota de idioma, conforme conversão;
- 2º) aluno com maior média final no histórico escolar;
- 3º) aluno matriculado em período mais avançado;

5 – EXAME DE PROFICIÊNCIA TOEFL iBT / IELTS

5.1 A nota obtida pelo candidato em exame de proficiência será convertida para uma escala de 7,000 a 10,000, conforme Anexo 3.

5.2 Somente serão aceitos exames de proficiência cuja prova tenha sido realizada a partir de **30 de agosto de 2016**.

6 – ENTREVISTA:

6.1 A entrevista em língua portuguesa é uma etapa obrigatória e terá como critérios de avaliação:

- a) motivação do candidato;
- b) importância da realização da mobilidade para a carreira acadêmica e profissional do candidato;
- c) articulação entre o curso do candidato com o curso na universidade de destino;
- d) capacidade de resolução das atividades e situações propostas;
- e) expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva, observância à norma culta da língua, manifestação de empatia e flexibilidade comportamental.

6.1.1 DATA: **20 de agosto de 2018**, a partir das 9h.

6.1.2 LOCAL: Diretoria de Internacionalização, Hall da Biblioteca Central Comunitária, Campus Itajaí.

6.1.3 O não comparecimento na data, horário(s) e local estipulados para a Entrevista implicará a desclassificação do candidato.

6.1.4 A data e horário de realização da entrevista de cada candidato é uma decisão da Diretoria de Internacionalização. Não são aceitas, em hipótese alguma, solicitações especiais de data e horário ou troca individual de horário e/ou dia da entrevista.

6.1.5 A Diretoria de Internacionalização poderá fornecer, caso solicitado, declaração de comparecimento na prova e entrevista do processo seletivo.

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação dos candidatos selecionados está prevista para ocorrer às 17h do dia **29 de agosto de 2018**, no website www.univali.br/intercambio.

8 – RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

8.1 Os candidatos selecionados deverão estar regularmente matriculados durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa.

8.2 Para participar do intercâmbio, os candidatos selecionados deverão assinar e entregar o Termo de Compromisso com as firmas do candidato selecionado e do responsável financeiro reconhecidas em cartório, até o dia **10 de setembro de 2018**.

8.3 O candidato classificado que desistir de participar do intercâmbio após a entrega do Termo de Compromisso estará sujeito ao pagamento de Emolumento de Desistência, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação Univali, cujo valor para 2018 é de R\$ 577,10 (quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos), perdendo a condição de intercambista e sujeitando-se a eventuais regras para matrícula e/ou reformulação de matrícula fora do prazo regular e/ou trancamento da matrícula, se for o caso.

8.4 O Termo de Compromisso estabelece todas as obrigações a serem cumpridas pelo aluno durante a mobilidade internacional e não pode, em hipótese alguma, ser alterado ou flexibilizado.

8.5 Os candidatos classificados concordam em participar de todas as atividades acadêmicas e cumprir o calendário acadêmico e o Contrato de Estudos (Learning Agreement) estabelecido pela UNIVALI e pela universidade de destino.

8.6 Os candidatos classificados serão exclusivamente responsáveis por todos e quaisquer custos e pagamentos pertinentes ao intercâmbio, incluindo despesas de viagem, traslado, moradia, alimentação, material didático, eventos acadêmicos, seguros, dentre outros.

8.7 O apoio financeiro concedido pela Fundação UNIVALI consiste, única e exclusivamente, na isenção do pagamento das parcelas da semestralidade/anuidade

referente ao período de intercâmbio, conforme o caso, com exceção da primeira parcela, que corresponderá ao número mínimo de crédito regimental na UNIVALI.

8.8 Os candidatos classificados estarão isentos das taxas acadêmicas de matrícula, mensalidade/anuidade na universidade de destino, mas poderá estar sujeito a eventuais taxas para prestação de serviços, como cotas de impressão, multas por atraso na entrega de livros, entre outros.

8.9 Antes de iniciar sua viagem, o candidato classificado deverá contratar um seguro de viagem para todo o período de mobilidade, com cobertura médica, odontológica e hospitalar em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde e vida internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

8.10 O candidato selecionado responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino e laudo médico traduzido e assinado.

8.11 Os candidatos classificados assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no programa, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

8.12 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do PIA, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para reuniões de orientação, em dia e horário a serem divulgados posteriormente.

9.2 O não comparecimento do candidato classificado na data e horários estabelecidos, sem causa justificada e aceita pela Diretoria de Internacionalização (doença grave comprovada e/ou falecimento comprovado de pai, mãe, irmão, filho, esposo/a e/ou companheiro/a estável), implicará o desligamento automático do aluno ao programa.

9.3 Havendo desistências, serão chamados os demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

9.4 As datas e horários da Entrevista são intransferíveis, salvo quando da

conveniência da Diretoria de Internacionalização.

9.5 Em virtude da natureza do processo seletivo, sob hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases (inclusive entrevista, prova oral, etc.).

9.6 O participante do programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguros internacionais de saúde e vida, emissão de passagens, traslado e demais providências.

9.7 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências/iniciativas do candidato classificado, antes do recebimento da Carta de Aceitação da Universidade de Destino. Por isso, antes da referida carta, o candidato não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências.

9.8 A aprovação no processo seletivo deste edital não garante a vaga ao candidato, pois cabe à universidade de destino o aceite final do candidato classificado.

9.9 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura de plano escolhido pelo candidato selecionado.

9.10 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão auto-infligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pelo plano de saúde contratado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese a família do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

9.11 Serão automaticamente excluídos do programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o programa ou seu processo de seleção, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera administrativa, civil e criminal.

9.12 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

9.13 O resultado deste Edital será válido por 12 (doze) meses, e o intercâmbio deverá ser realizado obrigatoriamente durante o 1º semestre de 2019.

9.14 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Internacionalização e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 11 de junho de 2018.

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
Diretor de Internacionalização

ANEXO 1 - Relação de Universidades Conveniadas

PAÍS / UNIVERSIDADE	VAGAS	IDIOMA/NÍVEL
Canadá Mount Royal University	02	Inglês Certificação aceita: - TOEFL Ibt (Academic) : Pontuação Mínima: 83, sendo pelo menos 20 pontos em cada uma das quatro áreas avaliadas; - IELTS : Pontuação Mínima: 6,5, sendo pelo menos 5,0 em cada uma das partes avaliadas.



ANEXO 2 - Relação de cursos/áreas oferecidas pelas Universidades Conveniadas

Canadá

UNIVERSIDADE	CURSO/ÁREA
Mount Royal University	Os cursos disponíveis estão relacionados no site: http://www.mtroyal.ca/Applications/ProgramsOffered/ , sob o título Degrees .



ANEXO 3 – Tabela de Conversão das notas dos Exames de Proficiência

IELTS

Band Score	Nota convertida = ID
9	10,00
8.5	9,40
8	8,80
7.5	8,20
7	7,60
6.5	7,00

TOEFL iBT (Academic)

Score	Nota convertida = ID
120	10,000
119	9,919
118	9,838
117	9,757
116	9,676
115	9,595
114	9,514
113	9,433
112	9,352
111	9,271
110	9,190
109	9,109
108	9,028
107	8,947
106	8,866
105	8,785
104	8,704
103	8,623
102	8,542
101	8,461
100	8,380
99	8,299
98	8,218
97	8,137
96	8,056
95	7,975
94	7,894
93	7,813
92	7,732
91	7,651
90	7,570
89	7,489
88	7,408
87	7,327
86	7,246
85	7,165
84	7,084
83	7,003